

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
JUSTIÇA DESPORTIVA

TERMO DE DECISÃO

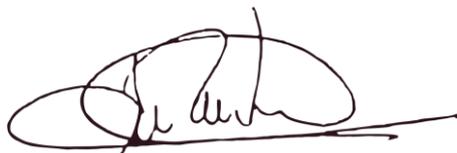
O TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por ocasião da competição 64º Jogos Abertos do Paraná, tendo em pauta o Recurso Voluntário nº RV-008/2022, decidiu, por maioria de votos, pelo conhecimento do recurso ante a tempestividade e pelo provimento quanto ao mérito, reformando a pena aplicada em primeira instância, ficando assim **CONDENADO EDEVILSON ALMEIDA LARA**, atleta da modalidade de basquete masculino do município de Mamborê, à pena de suspensão pelo prazo de 05 (cinco) meses, com fundamento no artigo 226 do COJDD.

Razões e decisão, constantes da ata e videoconferência da sessão.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba, 14 de setembro de 2022.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL



José Roberto de Lima
PRESIDENTE



Camila Natália Mariano
AUDITORA



Rodrigo de Jesus Camargo
AUDITOR

Fabiano Ocalzuk
AUDITOR

Andreiv George Choma
AUDITOR



Ana Paula Myszczyk
PROCURADORA
OAB/PR nº 27.599



José Mário Pirollo Neto
DEFENSOR PÚBLICO
OAB/PR nº 71.565